

EDITAL DE SELEÇÃO N.003/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS VOLUNTÁRIOS DA REDE CsF – NÚCLEO VIÇOSA – REDE IDIOMAS, MINAS GERAIS

A Rede CsF é uma organização não governamental sem fins lucrativos, que tem como motivação engajar estudantes das instituições superiores de ensino para desenvolver ciência, tecnologia, inovação e educação (CTI&E) no Brasil. Tem como pilares criar e manter ambientes presenciais e virtuais de integração, bem como instigar a atuação em rede em prol do desenvolvimento de CTI&E no Brasil.

De modo a potencializar as ações e missões da Rede CsF, o Núcleo Viçosa foi estruturado em Setembro de 2015 como um programa de extensão vinculado à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Viçosa. Nosso principal objetivo é "*Promover transformações por meio de ações que geram impacto na comunidade, motivados por uma cultura de responsabilidade social*" (Missão Núcleo Viçosa).

Para tanto, diante da demanda constante e vontade de transformar e impactar nosso país, o Núcleo Viçosa vem, por meio deste, comunicar a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DO REDE IDIOMAS - REDE CsF – NÚCLEO VIÇOSA.

1. Do Processo de Seleção

Para se inscrever, o candidato deverá:

- 1.1. Estar inscrito em alguma IES (Instituição de Ensino Superior);
- 1.2. Ter disponibilidade para trabalhar no **mínimo 5 horas semanais** na Rede CsF - Núcleo Viçosa, atuando como instrutor de língua estrangeira e participando das reuniões e atividades propostas pela instituição.
- 1.3. Apresentar teste de proficiência com nível mínimo intermediário, emitido por instituições de ensino brasileiras ou estrangeiras e/ou entidades de certificação reconhecidas internacionalmente **ou** pelo menos 400 horas de estudos comprovadas no respectivo idioma.

2. Das Inscrições

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.2. O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do formulário online disponível entre os dias **01 de outubro (domingo) a 08 de outubro (domingo) de 2017, até às 23 horas.**

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.4. No preenchimento do formulário, o candidato deverá preencher todas as informações corretamente. O não preenchimento das informações de forma correta ocasionará na eliminação do candidato.

3. Das Áreas de Atuação e Vagas Abertas

3.1. O candidato poderá atuar nas seguintes áreas:

3.1.1. Projeto Rede Idiomas;

3.1.1.1. Alemão;

3.1.1.2. Espanhol;

3.1.1.3. Francês;

3.1.1.4. Inglês.

4. Do Processo de Seleção

O processo de seleção para o preenchimento das vagas se dará por 3 etapas:

- **Primeira etapa, obrigatória:** Preenchimento do Formulário de Inscrição online e envio do resultado do teste de proficiência para nucleo.vicosa@redecsf.org.br.

- **Segunda etapa, obrigatória:** Envio de carta de motivação **no idioma** em que o candidato tem interesse de atuar, com no máximo uma página, até o último dia do período de inscrições. Formatação: letra tipo Arial, tamanho 11; espaçamento simples; margem superior, inferior, esquerda e direita, 2,5 cm.

- **Terceira etapa, obrigatória:** entrevista presencial no idioma indicado, que ocorrerá entre os dias **16 a 19 de outubro no Idioma de atuação do candidato.** As informações acerca do dia, hora e local para cada candidato serão divulgadas no site oficial da Rede CsF. Caso o candidato não esteja presente, será automaticamente eliminado. Se o horário e a data estipulada para o candidato não lhe for apropriado, o mesmo deverá entrar em contato, com no mínimo **24h de antecedência**, através do e-mail peessoas.vicosa@redecsf.org.br, explicando o motivo por não poder comparecer. Desta forma, será realocado para outra data/horário.

5. Dos Resultados

6.1. O resultado final será divulgado no dia **20 de outubro de 2017**, pelas redes sociais, bem como no site da Rede CsF – Núcleo Viçosa.

6.2. A primeira reunião do Rede CsF – Núcleo Viçosa acontecerá no dia **21 de outubro (sábado)**, em local a confirmar. **A presença é obrigatória.**

6. Das Disposições Finais

7.1. Na ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização desde processo seletivo, a Rede CsF – Núcleo Viçosa se reserva o direito de adiá-la, comunicando os candidatos dessa decisão por meio de e-mail.

7.2. As reuniões gerais da Rede CsF - Núcleo Viçosa ocorrem **uma vez por mês aos sábados**, em local previamente comunicado. O candidato à seleção, ao se inscrever para o processo seletivo, assume a responsabilidade de comparecer às reuniões; entretanto, caso haja necessidade de ausência, deverá seguir o Regimento Interno do Núcleo Rede CsF – Viçosa.

7.3 Por estar registrado como um Programa de Extensão da Universidade Federal de Viçosa, o Núcleo Viçosa garante um certificado pelo RAEX aos colaboradores que cumprirem o mínimo de horas exigidas.

7.4. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo do Núcleo Rede CsF – Viçosa.

7.5. Maiores informações sobre a Rede CsF podem ser acessadas na página <http://www.redecsf.org> e sobre o Núcleo Viçosa na página <http://www.redecsfvicosa.ufv.br>

Viçosa, 22 de setembro de 2017.

Líder do projeto Rede Idiomas

Rede CsF – Núcleo Viçosa

Coordenação Geral

Rede CsF – Núcleo Viçosa

Diretoria de Relações Internacionais

Universidade Federal de Viçosa